



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 4ª ATA DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Às 14h00m do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, para procederem às respostas ao 4º (quarto) Pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar da Concorrência nº 03/2023. Dando início aos trabalhos, o Pedido foi recebido e analisado, sendo assim esclarecido:

### **PERGUNTA:**

Acerca do Processo Licitatório nº 2754/2023 cujo objeto é a "Contratação das obras de implantação de uma usina fotovoltaica com potência estimada de 1 MW para geração mínima garantida de 112.175 KWh/médio/mês", questiono o que segue:

1) Gostaríamos de esclarecer que o pagamento da Garantia de Fiel Cumprimento previsto na Lei nº 14.300/2022 e na REN 1.000/2023, para projetos acima de 500 kW será de responsabilidade da administração pública. Transcrevo o trecho da REN nº 1000/2023 que obriga que o consumidor (no caso o município de Pederneiras) pague os custos da já referida Garantia de Fiel Cumprimento:

*"Art. 655-C. O consumidor interessado em implantar minigeração distribuída com potência instalada superior a 500 kW deve apresentar à distribuidora a garantia de fiel cumprimento na ocasião do **protocolo da solicitação de orçamento de conexão**, nos termos da Seção IX do Capítulo II do Título I." (g.n.)*

**RESPOSTA:** Caso haja algum custo em relação ao pagamento da Garantia de Fiel Cumprimento previsto na Lei nº 14.300/2022 e na REN 1.000/2023, será de responsabilidade do Município de Pederneiras.

Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
**LUIS CARLOS RINALDI - Presidente da C.M.L.**

  
**JOCELENE CANATO BOTERO - Membro da C.M.L.**

  
**LEANDRO ROSA – Membro da C.M.L.**